



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0164 - [www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br) - Quarta-feira, 30 de março de 2022 - Página 1/2



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@camaramariopolis.com.br](mailto:camara@camaramariopolis.com.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### RESOLUÇÃO Nº 02/2022

**SÚMULA:** Constitui a Comissão Especial para tratar de assuntos do “Comitê de Energia” com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ademir Basso, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica criada a Comissão Especial para tratar de assunto do “Comitê de crise em Energia do Sudoeste”

**Art. 2º** – A Comissão Especial terá o objetivo de analisar as proposições de melhoria da Companhia, visando buscar soluções e evidenciar o que foi feito pela companhia nos últimos anos.

**Art. 3º** – A Comissão Especial será constituída, de um Vereador por Bancada com assento na Câmara Municipal, destacando-se entre eles, um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, definidos através de Portaria, e terá o prazo de funcionamento de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão do Plenário.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, em 30 de março de 2022.

**Ademir Basso**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0164 - [www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br) - Quarta-feira, 30 de março de 2022 - Página 2/2



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: [câmara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:câmara@mariopolis.pr.gov.br)

85525-000 – Mariópolis – PR

### PORTARIA Nº 02/2022

Em cumprimento a Resolução 02/2022 aprovada em 28 E 29/03/2022 que “Constitui a Comissão Especial para tratar de assuntos do Comitê de Energia com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, e da outras providências”, eu,

**Ademir Basso**, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Vereadores Dejair de Paula Ferreira – PDT, Solismar Germiniani de Souza – PSB, Marina da Silva – PSB e Edimilson Bogoni – MD, para comporem a Comissão Especial para tratar de assunto do “Comitê de crise em Energia do Sudoeste”, com o objetivo de analisar as proposições de melhoria, visando buscar soluções e evidenciar o que foi feito pela companhia nos últimos anos.

Art. 2º Os trabalhos serão executados pelos seguintes membros: Presidente: Solismar Germiniani de Souza, 1º Vice Presidente: Dejair de Paula Ferreira, 1º Secretário : Marina da Silva e 2º Secretário Edimilson Bogoni.

Art. 3º o prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 de março de 2022

Ademir Basso

Presidente.

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br).